

## 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 26.923.748/0001-50, com sede administrativa na à Rua 12, nº70, Qd 12, Lt. 39, Bairro José Aparecido, na cidade de Inaciolândia /GO., no município de Inaciolândia, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Bruna Silva Borges**, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n. 020.722.051-40, aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE INACIOLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº , sediada à Rua 11 número 18 Qd. 01, Lt. 2, Bairro José Aparecido – Inaciolândia - GO, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DUARTE NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n. 087.312.331-04, tem entre si justo e contratado o presente termo consubstanciado no Processo de Contratação n. **2023015840/2023**, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal n. 14.133/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021 e todos os atos produzidos no Processo de Contratação nº 2023015840/2023

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

No exercício da obtenção de preços e condições mais vantajosas a administração pública e tratando-se este objeto de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, não se ergue óbices ao pretendido neste termo, haja vista a necessidade dos serviços e a a previsão legal e a também previsão contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, inerente ao Contrato Administrativo n. 003/2023, a **Prorrogação** da contratação de veiculação de publicidade institucional, por força da lei, convocatória e oficial, sem caráter de exclusividade, realizada pelo Legislativo do Município de Inaciolândia - GO, que tenha abrangência em toda a área urbana e rural, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, na forma de APOIO



## CÂMARA DE INACIOLÂNDIA

Novas Ideias Transformam a Sociedade

CULTURAL, com descrição específica do objeto em cláusula do Contrato Administrativo, que passará a vigorar, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, da seguinte forma:

- A vigência do contrato será até o dia **31/12/2024**;

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo de Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. As demais cláusulas contratuais ficam inalteradas.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Inaciolândia, 30 de novembro de 2023.

**CÂMARA DE VEREADORES DE INACIOLÂNDIA**

**Bruna Silva Borges**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE**

**INACIOLÂNDIA**

**CNPJ – 02687882/0001-30**

**IRANILDO LUIS BARROSO**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - Emily Silva Alves

CPF 059.561.991-22

Testemunhas:

2 - Renata Leona Brito

CPF 046.355.595-77

Av. José Venâncio Ribeiro, 13 - Centro, Inaciolândia - GO, 75550-000

Digitally Signed by GUILIA DALYA PAULA RIBEIRO:02287724192-AC ONI:ENE8FB

Date: 05/12/2023 08:59:14

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 2 de 2